



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

EDITAL PIBID/PROEN N. 02/2024 – SELEÇÃO DE SUPERVISORES

A Pró-reitoria de Ensino (Proen) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Reitoria, torna pública, por meio deste edital, processo de seleção de **supervisores** do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (**Pibid**), nos termos da Portaria Capes nº 90/2024.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Pibid é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira. São objetivos do programa:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.2 Entende-se como Supervisor o docente da Escola Parceira que integra o Projeto Institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência. Suas atribuições compreendem:

- I - acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;
- II - orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- III - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;

- IV - informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;
- V - informar que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;
- VI - reunir-se periodicamente para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
- VII - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- VIII - participar atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pelo Ifes ou pela CAPES;
- IX - elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas do Ifes; e
- X - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas para supervisores estão distribuídas por área, formação acadêmica, campus e Nível/Etapa/Modalidade/Tema, conforme quadro a seguir.

Área do subprojeto	Formação mínima	Campus vinculante	Nível/Etapa/Modalidade/Tema	Vagas
Biologia	Lic. em Ciências Biológicas	Alegre	Anos finais do Ensino Fundamental	3
			Ensino Médio	3
		Sta. Teresa	Anos finais do Ensino Fundamental	3
			Ensino Médio	3
Ciências Naturais	Lic. em Ciências da Natureza ou em Ciências Biológicas	Guarapari	Anos finais do Ensino Fundamental, incluindo a modalidade da EJA	1
			Ensino Médio, incluindo a modalidade da EJA	1
Física	Lic. em Física	Cariacica	Ensino Médio, na perspectiva da Cultura Digital e Tecnologia na Educação	2
Geografia	Lic. em Geografia	N. Venécia	Anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio	3
Interdisciplinar	Lic. em Ciências Agrícolas ou em Pedagogia	Itapina	Da Educação Infantil ao Ensino Médio, na perspectiva da Educação Ambiental	3
Letras/Português	Lic. em Letras/Português	Vitória	Anos Finais do Ensino Fundamental	3
			Ensino Médio	3
Matemática	Lic. em Matemática	Cach. de Itapemirim	Anos Finais do Ensino Fundamental	3
			Ensino Médio	3
		Vitória	Anos Finais do Ensino Fundamental	2
			Ensino Médio	3
Pedagogia	Lic. em Pedagogia	Ibatiba	Educação Infantil e Anos Iniciais do EF	3
		Itapina	Educação Infantil e Anos Iniciais do EF	3
		Vila Velha	Educação Infantil e Anos Iniciais do EF	3
Química	Lic. em Química	Aracruz	Ensino Médio	3
			Ensino Médio	3
		Vila Velha	Ensino Médio, na perspectiva da Cultura Digital e Tecnologia na Educação	3

3 REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSA

3.1 São requisitos para inscrição no Pibid como Supervisor:

- I - possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto;
- II - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- III - ser docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto;
- IV - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID.
- V - Possuir currículo atualizado na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br>).

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições dos docentes devem ser feitas via formulário eletrônico (<https://forms.gle/j3MFQ22oXmcZTLDt9>), exclusivamente no período definido no cronograma deste Edital.

4.2 Será aceita uma única inscrição por docente. Em caso de duplicidade, será considerado apenas o último envio.

4.3 São documentos obrigatórios para inscrição:

- a) Cópia do documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Certificado de Dispensa de Incorporação);
- b) Diploma de licenciatura na área do subprojeto;
- c) Documento que comprove experiência mínima de dois anos no magistério na educação básica;
- d) Declaração do diretor de uma das escolas listadas no Anexo I, manifestando o interesse em receber o Pibid, conforme Anexo II;
- e) Currículo atualizado na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br>).

5 ESTRUTURA DA SELEÇÃO

5.1 A seleção para Supervisor será realizada por meio de etapa única de análise documental.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e anexar as devidas comprovações em *Portable Document Format* (PDF). Serão desconsiderados os documentos anexados em campo incorreto ou em formato diferente do solicitado.

5.3 Pelas características do Formulário do Google, alguns campos têm restrição de 10 arquivos a serem enviados, com limite de 100 MB. Sugerimos que, eventualmente, o candidato junte os documentos em um único arquivo em PDF para que seja possível apresentar todos seus comprovantes.

5.4 Não será possível retificar as informações enviadas. Caso tenha que realizar alterações, o candidato deverá realizar novo preenchimento do formulário.

6 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 Para efeito de classificação do candidato, será considerada a pontuação obtida a partir do seguinte quadro:

EIXO 1 – ESCOLA-CAMPO		
Item	Pontuação	Documento necessário para comprovação
1A) Experiência da escola com Pibid ou Residência Pedagógica do Ifes	1 ponto por semestre completo	Declaração do diretor da escola, informando mês e ano de início e de término da experiência
1B) Experiência da escola com Pibid e Residência Pedagógica de outra instituição	0,5 ponto por semestre completo	Declaração do diretor da escola, informando mês e ano de início e de término da experiência e nome da instituição
1C) Quantidade de professores efetivos na escola com formação específica na área do subprojeto e atuante no turno indicado no Anexo I	2 pontos por docente	Declaração do diretor da escola, informando quantidade de professores efetivos com formação específica na área do subprojeto e atuante no turno indicado no Anexo I
EIXO 2 – CURRÍCULO DO CANDIDATO		
Item	Pontuação	Documento necessário para comprovação
2A) Experiência como supervisor do Pibid ou preceptor da Residência Pedagógica do Ifes	2 pontos por semestre completo	Certificado emitido pelo Ifes ou declaração emitida pela Capes.
2B) Experiência como supervisor do Pibid ou preceptor da Residência Pedagógica em outra instituição	1 ponto por semestre completo	Certificado emitido pela instituição ou declaração emitida pela Capes.
2C) Experiência de magistério	1 ponto por ano completo, limitado a 15 pontos	Cópia da carteira de trabalho ou cópia do contrato de trabalho ou documento emitido pela secretaria de educação.
2D) Artigo completo em anais de evento, artigo em periódico, livros e capítulos de livro	1 ponto por produção, limitado a 10 pontos	Envio do texto completo, com indicação do ano do evento no próprio arquivo.
2E) Formação em nível de Mestrado e/ou Doutorado em Educação, Ensino ou na área específica do subprojeto	5 pontos para Mestrado ou 10 pontos para Doutorado, prevalecendo a maior pontuação	Diploma de instituição de ensino superior em curso reconhecido pela Capes

7 DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico ifes.edu.br, conforme cronograma estabelecido.

7.2 Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos, será considerada, como desempate, a experiência profissional além do período 2019-2024, observando-se a seguinte ordem:

I - Candidato com maior tempo de experiência como supervisor do Pibid ou preceptor da Residência Pedagógica do Ifes;

II - Candidato com maior tempo de experiência supervisor do Pibid ou preceptor da Residência Pedagógica em outra instituição;

III - Candidato mais idoso.

7.2.1 Para efeitos de desempate, será analisada somente a documentação entregue no ato da inscrição.

7.3 Será facultativo ao candidato dirigir-se à Coordenação Institucional do Pibid/Ifes, no período previsto no cronograma, apresentando recurso, somente via Internet, no endereço eletrônico pibid@ifes.edu.br.

7.3.1 Para interpor recurso quanto a nota obtida, o candidato deverá utilizar o e-mail informado no ato da inscrição. Deve indicar explicitamente o item ao qual deseja revisão de nota, justificando seu pedido por meio de comprovação documental.

7.3.2 Não serão aceitos documentos diferentes daqueles apresentados no ato da inscrição.

7.3.3 Será aceito apenas um único recurso por candidato. Em caso de duplicidade, será considerado apenas o último e-mail recebido.

7.3.4 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou dos moldes expressos.

7.3.5 Os recursos, uma vez analisados pela Coordenação Institucional do Pibid/Ifes, receberão decisão terminativa e serão divulgados junto com o resultado final da seleção, constituindo-se em única e última instância.

8 CRONOGRAMA

8.1 As datas do cronograma abaixo estão condicionadas a informações encaminhadas pela Capes. Portanto, poderão ser alteradas no decorrer do processo seletivo.

DATAS	ETAPAS
31/10/2024	Lançamento do edital
31/10 a 10/11/2024	Inscrição por formulário eletrônico e envio de documentos https://forms.gle/j3MFQ22oXmcZTLDt9
25/11/2024	Publicação do resultado preliminar
26/11/2024	Prazo para interposição de recursos
28/11/2024	Publicação do resultado final
A partir de 02/12/2024	Assinatura do termo de compromisso no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA)
A partir de 02/12/2024	Início das atividades

8.2 Cabe ao candidato acompanhar o cronograma do processo seletivo no endereço eletrônico ifes.edu.br.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O docente selecionado para atuar na modalidade supervisor receberá bolsa mensal da Capes no valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** no período de sua atuação no projeto, de acordo com a vigência do Edital Capes nº 10/2024, o que não acarretará vínculo empregatício nem com o Ifes e nem com a Capes.

9.1.1 É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do Pibid com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

9.2 Além das vagas listadas no item 2, os candidatos classificados também formarão um cadastro de reserva, para atender às possíveis substituições de supervisores durante a vigência do Pibid.

9.3 Após a implementação do programa nas escolas-campo, a substituição de supervisores será realizada prioritariamente para manter as atividades na mesma unidade de ensino. Para isso, serão seguidas as seguintes etapas, em ordem de prioridade:

- a) Professores da mesma escola, aprovados neste edital, seguindo a ordem de classificação;
- b) Professores da mesma escola, selecionados em novo processo seletivo simplificado;
- c) Professores de outra escola, aprovados neste edital, seguindo a ordem de classificação;
- d) Professores de outra escola, selecionados em novo processo seletivo simplificado.

9.4 Conforme § 7º do Art. 45 da Portaria Capes nº 90/2024, caso não exista na Escola Parceira docente efetivo com os requisitos exigidos para exercer a função de Supervisor, poderá ser admitido o docente não efetivo, desde que este esteja atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto e que atenda aos demais requisitos para recebimento da bolsa.

9.5 A não assinatura do termo de compromisso no Assinatura do termo de compromisso no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), na data estipulada, será entendida como desistência do candidato. Nesse caso, será convocado imediatamente o próximo colocado.

9.6 Na hipótese de ausência de candidatos aprovados nesta seleção, a Coordenação Institucional do Pibid reserva-se no direito de indicar os supervisores.

9.7 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Institucional do Pibid e pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

9.8 Dúvidas serão respondidas exclusivamente por meio do e-mail pibid@ifes.edu.br, em dias úteis, das 9h às 17h.

Vitória – ES, 30 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Lauro Chagas e Sá
Coordenador Institucional do
Pibid do Ifes

**Prof. Dr. Aldieris Braz Amorim
Caprini**
Diretor de Graduação

**Profa. Dra. Adriana
Pionttkovsky Barcellos**
Pró-Reitora de Ensino